



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.  
CEP: 97390-000  
Fone: 55-3282-1244

LEI Nº 3.567 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Marco das Águas.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Marco das Águas, entidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, fundada em 06 de dezembro de 2017, com sede na Avenida Coronel Galvão, nº 968, Lavras do Sul-RS.

Art. 2º O Centro de Tradições gaúchas Marco das Águas tem como fins precípuos:

I – Preservar sempre a memória e a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul, fomentando a criação de núcleos regionalistas gaúchos no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;

II - Preservar a sigla CTG- Centro de Tradições Gaúchas, não permitindo, em hipótese alguma o uso inadequado das mesmas e a sua utilização na denominação de entidades não identificadas com os objetivos do Movimento Tradicionalista Gaúcho;

III – Realizar eventos para desenvolver a cultura e a tradição gaúcha em nosso Município;

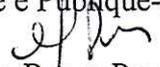
IV – Elevar o nosso conhecimento sobre a cultura gaúcha a todos que a ela não tiveram acesso, oportunizando aos jovens de nossa cidade a vivência no tradicionalismo gaúcho, com o incentivo às artes em todas as escalas tradicionalistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 15 de abril de 2019.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Claudia La-Rocca Prestes  
Secretaria de Administração